

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - FGFS
PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
ATA DA SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO Nº 003/24

Aos catorze dias do mês de agosto de 2024, reuniu-se em sessão virtual a Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Gaúcha de Futebol de Salão, presentes os Auditores Dr. Marcelo Cabral de Azambuja (Presidente), Dr. Carlos Eduardo Ayres Moura e o Dr. Marco Aurélio Dorigon dos Santos. Presente, também, o Dr. Endrigo Durgante, Procurador do TJD/FGFS. A Sessão foi declarada aberta com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

<https://drive.google.com/drive/u/4/folders/1MXuhMKbOJL5p1jYCGvnPLnSayzZUquuQ>

003/2024. Partida: BARCELONA JÚLIO DE CASTILHOS x UNIÃO SAMBORJENSE,

realizada em Júlio de Castilhos, dia 22/06/2024.

Campeonato Série Ouro - 2024.

Relatoria: Dr. Carlos Eduardo Ayres Moura.

O Dr. Marcio Leonir Ferreira atuou na defesa do Sr. Michel da Silva Nascimento, que produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **MICHEL DA SILVA NASCIMENTO**, atleta do BARCELONA JÚLIO DE CASTILHOS, Registro nº 101314, condenado à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 258, face desclassificação do artigo 243-C, ambos do CBJD, e à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 250, face desclassificação do artigo 254-A, §1º, ambos do CBJD, totalizando suspensão de quatro partidas.

2. **LUCAS ELIESER MOIANO DA SILVA**, atleta do UNIÃO SAMBORJENSE, Registro nº 103032, condenado à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 250, face desclassificação do artigo 254-A, §1º, II, ambos do CBJD.

004/2024. Partida: AAG FUTSAL x SVC FUTSAL, realizada em Arroio Grande, dia 23/06/2024.

Campeonato Série Bronze - 2024.

Relatoria: Dr. Carlos Eduardo Ayres Moura.

Denunciado(s):

1. **SAMUEL DOS SANTOS**, atleta da equipe AAG FUTSAL, Registro nº 105736, condenado à suspensão de quatro partidas por infração ao artigo 254-A, §1º, I, do CBJD;

2. **VINICIUS SOARES DE ANDRADE**, atleta da equipe SVC FUTSAL, Registro nº 104170, condenado à suspensão de quatro partidas por infração ao artigo 254-A, §1º, II, do CBJD.

005/2024. Partida: CAXIAS DO SUL FUTSAL x SER SANTIAGO, realizada em Caxias do Sul, dia 22/06/2024.

Campeonato Série Ouro - 2024.

Denunciado(s):

1. **GABRIEL RODRIGUES VIEIRA**, atleta do SER SANTIAGO, Registro nº 106065, condenado à suspensão de quatro partidas por infração ao artigo 254-A, § 1º, II, do CBJD;

2. **DIEGO AUGUSTO SOUZA DO NASCIMENTO**, atleta do CAXIAS DO SUL FUTSAL, Registro nº 103157, condenado à suspensão de quatro partidas por infração ao artigo 254-A, § 1º, I, do CBJD.

006/2024. Partida: AAG FUTSAL x KASTILHO CITY, realizada em Arroio Grande, dia 16/06/2024.

Campeonato Série Bronze - 2024.

Relatoria: Dr. Marcelo Cabral de Azambuja.

A entidade desportiva AAG Futsal apresentou defesa escrita e prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **AAG FUTSAL**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 213, I e II (fato 1) do CBJD, e à multa de R\$1.000,00 (um mil reais) por infração ao artigo 213, I, (fato 2), do CBJD, totalizando multa de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). O prazo para o pagamento das multas é de 8 (oito) dias úteis, a contar da data desta sessão de julgamento, conforme artigo 223 do CBJD.

007/2024. Partida: COLO COLO x AABF, realizada em Santiago, dia 14/07/2024.

Campeonato Série Bronze - 2024.

Relatoria: Dr. Marcelo Cabral de Azambuja.

Denunciado(s):

1. **COLO COLO**, entidade desportiva, absolvida da imputação do artigo 213, I, do CBJD.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Federação Gaúcha de Futebol de Salão